



DECRETO N. 144/2022 06 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: Determina, para fins da Administração Pública Municipal, ponto facultativo o dia 11 de outubro de 2022.

Considerando que o dia 10 de outubro é feriado municipal em alusão ao aniversário do Município;

Considerando que o dia 12 de outubro é feriado nacional em alusão ao dia da padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida

Considerando as festividades realizadas em nossa municipalidade nesse período, inclusive com apoio do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr mediante “festa de aniversário”.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, prefeito municipal de Ribeirão Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece, para fins da Administração Pública Municipal, o dia 11 de outubro de 2022 como ponto facultativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL